



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 291/2015

Guaíba, 27 de abril de 2015

Senhor Presidente,

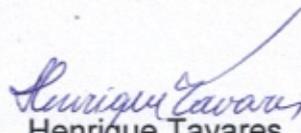
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 015/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 100/2015, apresentada pelo vereador MANOEL JARDIM DA SILVEIRA.

A Proposição versa sobre a alteração em impressos e no site oficial do Executivo Municipal dos símbolos oficiais do Município.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Esclarecemos que logo após a sanção da Lei 3157/2014 que acrescenta a frase "Berço da Revolução Farroupilha" no brasão oficial do Município, foi realizada a devida alteração, inclusive com ampla divulgação nos jornais locais e disponibilização para download no site da Prefeitura. Os materiais impressos que tiveram sua produção após a sanção da referida Lei, orientamos as Secretarias para que utilizassem o brasão já com a alteração, porém existem materiais impressos circulando que foram produzidos antes da aprovação da referida Lei, nestes casos a substituição será gradual na medida em que forem impressos novos exemplares, evitando assim despesas aos cofres públicos.

Quanto a Lei 3191/2014 que altera a bandeira do Município, informamos que já está no site a bandeira com a referida alteração e que nas próximas confecções será utilizada a arte com a alteração aprovada pelo legislativo e sancionada pelo Executivo Municipal.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

OK